



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral de Administração (SGADM)
Departamento de Apoio Administrativo (DEADM)
Divisão de Gerenciamento Administrativo (DIGEA)

COMISSÃO DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS PARA EFICIÊNCIA OPERACIONAL E QUALIDADE DOS SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS (COMEX)

Instituição:

Instituída pelo Ato Executivo nº 1203/2013, publicado no DJERJ de 01/04/2013.

Membros:

Os representantes do TJRJ foram dispensados pelo Ato Executivo nº12/2023, publicado no DJERJ de 01/04/2013.

Representantes Externos:

Doutor **JULIO CESAR MACEDONIO BUYS**

Doutor **HUMBERTO MONTEIRO DA COSTA**

Doutora **RAFAELA DI MASI PALHEIRO ALENCAR**

Doutora **CONCELINA HENRIQUE DE SOUZA**

Doutora **DANIELLA FELICISSIMO CARNEIRO AMARAL**

Doutora **SONIA MARIA ANDRADE DOS SANTOS**

Doutora **PRISCILLA MACHADO SOARES**

Doutora **FERNANDA DE FREITAS LEITAO**

Doutora **NARAINÁ DE AQUINO**

Doutor **GUSTAVO ROMEIRO MENDES**

Doutor **CARLOS ALBERTO FIRMO OLIVEIRA**

Doutor **RODOLFO PINHEIRO DE MORAES**

Doutor **CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO**

Doutor **ANDRE GOMES NETTO**



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral de Administração (SGADM)
Departamento de Apoio Administrativo (DEADM)
Divisão de Gerenciamento Administrativo (DIGEA)

Atribuições:

- I. acompanhar mensalmente o desempenho dos órgãos, agentes e serventias extrajudiciais, partindo da análise e tratamento adequado dos dados estatísticos oficiais emitidos pela unidade organizacional competente e dos critérios populacionais e sócio econômicos oficiais emitidos pelo IBGE;
- II. planejar, elaborar e sugerir medidas necessárias para a melhoria da estrutura organizacional e administrativa das atividades de prestação dos serviços extrajudiciais;
- III. planejar, elaborar e sugerir diretrizes comuns, padrões estratégicos de gestão e ações de motivação e comprometimento aos magistrados, servidores, notários, oficiais de registro, prepostos, e demais agentes do Poder Judiciário, visando ao aprimoramento da eficiência operacional e a qualidade dos serviços extrajudiciais;
- IV. elaborar estudos para o desdobramento, transformação e criação de serviços notariais e de registro, propondo a alteração na organização e divisão judiciárias do Estado do Rio de Janeiro;
- V. acompanhar a realização dos concursos de ingresso e remoção para as atividades notariais e de registros do Estado do Rio de Janeiro;
- VI. requisitar servidores, preferencialmente em exercício nas serventias e órgãos prestadores de serviços notariais e de registro, para auxiliar atividades determinadas, com prazo previamente fixado, sem prejuízo de suas funções.